

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 090 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

*Elizete Alves da Rocha*  
Elizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete

**Recebemos**  
em 13/10/2015  
*as 10h.*

*Maria Dílma S. Barbosa*  
SECRETÁRIA

*Recebi em*  
*13/10/2015*  
*às 9:40hs.*

**“ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 37 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 E 54 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AS ALTERAÇÕES NO QUANTITATIVO DE CARGOS EXISTENTES, NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica modificado o Quadro de Pessoal efetivo do Município de São João do Paraíso/MG para introduzir as modificações previstas na presente Lei Complementar.

**Artigo 2º** - Modifica-se o Anexo I da Lei Complementar Nº. 37 de 25 de setembro de 2009, e o artigo 2º da Lei Complementar nº. 54 de 20 de novembro de 2013 para acrescentar os cargos e especificações constantes no Anexo I dessa Lei.

**Artigo 3º** - As atribuições correspondentes aos cargos criados e estabelecidos no Anexo I desta Lei Complementar, encontram-se previstos em seu Anexo II.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos ora criados e vagos existentes no quadro de pessoal do Município de São João do Paraíso/MG, conforme constante abaixo:

Denominação do Cargo	Número de vagas	Local de lotação
Engenheiro Civil	01	Quadro Geral
Advogado	01	Quadro Geral
Médico (Clínico geral)	09	Quadro Geral
Enfermeiro	06	Quadro Geral
Dentista	10	Quadro Geral
Educador Físico (Bacharel)	01	Quadro Geral
Bioquímico Farmacêutico	01	Quadro Geral
Assistente Social	01	Quadro Geral
Fisioterapeuta	01	Quadro Geral
Psicólogo	03	Quadro Geral
Fonoaudiólogo	01	Quadro Geral
Terapeuta Ocupacional	01	Quadro Geral
Técnico em enfermagem	10	01 – UBS São João Velho 01 – UBS São Tiago 01 – UBS Barrinha 01 – UBS Mandacaru 01 – UBS COAB 01 – UBS São Joãozinho 01 – UBS Centro 01 – UBS Morada do Sol 01 – UBS Tabuleiro Alto 01 – Boa Sorte
Auxiliar de saúde bucal	08	01 – UBS São João Velho 01 – UBS São Tiago 01 – UBS Barrinha 01 – UBS Mandacaru 01 – UBS COAB 01 – UBS São Joãozinho 01 – UBS Tabuleiro Alto 01 – Boa Sorte
Auxiliar de laboratório	01	Quadro Geral
Fiscal Sanitário	01	Quadro Geral
Fiscal de obras e posturas	01	Quadro Geral
Auxiliar de Cuidador social	04	Quadro Geral
Cuidador social	04	Quadro Geral
Auxiliar de Serviços Gerais	05	02 – Quadro Geral 01 – Distrito de Boa Sorte 01 – Povoado de Barrinha 01 – UBS de São João Velho
Vigia	01	Quadro Geral
Motorista de veículos leves	01	01 – comunidade Rural de São João Velho

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG – 08 de outubro de 2015.

Antonio de Oliveira Pinto  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 209.683.296-91

Antonio de Oliveira Pinto  
 Prefeito Municipal

**Sancionado em**  
08.10.2015

### ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº. 90/2015

Denominação proposta para o Cargo	Escolaridade mínima exigida	Criados pela Lei 25/01	Criados pela Lei 36/08	Criados pela Lei 037/09	Criados pela Lei 054/13	Criados por essa Lei	Total de cargos necessários	Cargos ocupados por concursos	Vencimento base mensal	Carga horária semanal
Engenheiro Civil	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	01	01	00	00	01	00	R\$2.800,00	40hs
Advogado	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	01	01	00	R\$2.800,00	30hs
Médico (Clínico geral)	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	10	10	00	R\$7.000,00	40hs
Enfermeiro	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	10	10	00	R\$2.800,00	40hs
Dentista	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	10	10	00	R\$2.800,00	40hs
Educador Físico (Bacharel)	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	01	01	00	R\$1.500,00	40hs
Bioquímico Farmacêutico	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	01	01	00	R\$2.800,00	40hs
Assistente Social	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	03	00	00	01	04	03	R\$2.200,00	30hs
Psicólogo	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	06	00	03	00	R\$2.200,00	40hs
Fisioterapeuta	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	0	00	01	01	00	R\$2.200,00	30hs

*[Handwritten signature]*

Denominação proposta para o Cargo	Escolaridade mínima exigida	Criados pela Lei 25/01	Criados pela Lei 36/08	Criados pela Lei 037/09	Criados pela Lei 054/13	Criados por essa Lei	Total de cargos necessários	Cargos ocupados por concursos	Vencimento base mensal	Carga horária semanal
Fonoaudiólogo	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	01	01	00	R\$2.200,00	40hs
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior com registro no órgão de classe	00	00	00	00	01	01	00	R\$2.200,00	40hs
Técnico em enfermagem	Ensino técnico com registro no órgão de classe	07	10	00	00	00	10	00	R\$860,00	40hs
Auxiliar de saúde bucal	Ensino médio com registro no órgão de classe	06	06	00	00	00	10	02	R\$788,00	40hs
Auxiliar de laboratório	Ensino médio	03	01	00	00	00	01	00	R\$788,00	40hs
Fiscal Sanitário	Ensino médio	00	00	00	00	01	01	00	R\$788,00	40hs
Fiscal de obras e posturas	Ensino médio	00	00	00	00	01	01	00	R\$1.000,00	40hs
Auxiliar de Cuidador social	Ensino fundamental	00	00	00	00	04	04	00	R\$788,00	40hs
Cuidador social	Ensino médio	00	00	00	00	04	04	00	R\$788,00	40hs
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental	126	109	00	00	00	05	68	R\$788,00	40hs
Vigia	Ensino fundamental	16	12	04	00	00	01	24	R\$788,00	40hs
Motorista de veículo leve	Ensino fundamental	12	08	02	00	07	01	28	R\$1.150,00	40hs

São João do Paraíso – 08 de outubro de 2015.

Antonio de Oliveira Pinto  
 Prefeito

Antonio de Oliveira Pinto  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 209.683.296-91

### Anexo II – atribuições dos cargos de provimento efetivo

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ADVOGADO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; examinar previamente projetos de leis encaminhados à Câmara, bem como, as emendas propostas pelo Poder Legislativo; orientar para o veto ou aprovação do Prefeito de Leis transitadas na Câmara Municipal; receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias; elaborar, dar parecer em contratos e convênios em que a prefeitura seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do município; representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; representar o prefeito e seus assessores, quando delegados pelo prefeito ou pelo Procurador do Município; <b>na área social</b> compete ao advogado prestar assessoria jurídico-social apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
30h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
<p>Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades sócio-assistenciais do município.</p>		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p>Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS. <b>Na área da saúde</b>, o profissional tem como competências intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja relacionado à promoção, proteção e ou à recuperação da saúde; discutir com os usuários e /ou responsáveis situações problemas do acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-os ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente, especialmente os problemas emocionais decorrentes do impacto da internação, no sentido de amenizar as tensões causadas pela doença e todo o processo de internação; realizar consulta social para dar encaminhamento às situações detectadas; participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (DST/ AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras); e nas situações de violência sexual e doméstica; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
30h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Agendar, receber, atender e orientar pacientes no Gabinete Odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos aos clientes; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento.		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p>Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA (BACHAREL)
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puerperas e ao recém-nascido.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Hospitais, Centros e Postos de Saúde; promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a população; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; atuar como enfermeiro obstetra de acordo com a sua habilitação; realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor; utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
<p>Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.</p>		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p>Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os de feitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultar, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnóstico; orientar os pacientes sobre a prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
30h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
MÉDICO	MÉDICO	GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
<p>Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.</p>		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p><b>Médico Clínico Geral:</b> atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Regional de Medicina; examinar pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
<hr/>		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
<p>Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.</p>		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p><b>Na área da Saúde (Psicólogo Clínico):</b> atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais unidades de saúde do município. <b>Na área da Educação:</b> proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; <b>Na área Social:</b> promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários; assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; compor equipe multiprofissional das Unidades sociassistenciais. Na área do trabalho: atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA			CARGO		PRÉ-REQUISITO	
ASSISTENTE SAÚDE	TÉCNICO	EM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	NÍVEL /TÉCNICO	MÉDIO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>						
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.						
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>						
<p>Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiológico na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos;</p> <p>Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>						
<b>CARGA HORÁRIA:</b>				<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>		
40h/SEMANAIS				CONCURSO PÚBLICO		
<b>OUTROS REQUISITOS:</b> REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE						

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
<p>Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p>		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p>Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AGENTE SOCIAL	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	NÍVEL FUNDAMENTAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS e desempenhar funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades sócio assistenciais.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Desempenhar funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades sócio assistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, tais como: limpeza, lavanderia, cozinha, copeiragem, transporte e segurança; auxiliar o cuidador social nas diversas tarefas junto às unidades de assistência social, especialmente nas tarefas de apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS	CUIDADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>		
Compreende a profissão que cuida de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumento de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Folha Nº 38/27  
Câmara Municipal São João do Paraíso  
Funcionário Resp. *[Assinatura]*

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas; proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos; desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilizar a demarcação, medição e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>		
Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p>Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas e creches; atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, por meio de avaliação do desenvolvimento neuro-psico-motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando materia l terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; realizar visitas domiciliares, às escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes; reorientar condutas terapêuticas; realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar te rapiafonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades com patíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b>	
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO	
<b>OUTROS REQUISITOS:</b>		

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NÍVEL MÉDIO
Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>		
<p>Promover a fiscalização de obras da construção civil no Município e atuar as infrações constatadas em conformidade com o Código de Obras e Posturas; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autoriza do; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>		
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h/SEMANAIS		
<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b> CONCURSO PÚBLICO		